



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 109

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 22 de Dezembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES
LTDA

CONTRATO N.º 123/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 767/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2020

OBJETO: Constitui o objeto deste a realização de Pregão Presencial, tipo menor preço por global, aplicando-se os benefícios previstos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, visando a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale alimentação (carga única), na modalidade eletrônico, por meio de cartões com tarja magnética e/ou chip de segurança, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de até 120 dias, podendo ser prorrogado, aditado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 307.890,00 (trezentos e sete mil e oitocentos e noventa reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.0412201012012

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Bruno Passos Badini – Secretário Municipal de Administração – Matrícula: 010191240

LUCIANO RAMOS PINTO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA
CONTRATO N.º 124/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.295.2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **EXAMES RADIOLÓGICOS**, para os quais existe demanda junto aos Usuários do SUS da municipalidade, conforme anexos I e II do edital.

PRAZO: O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de **07 de dezembro de 2020**. Podendo ser prorrogado, aditado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030200612.154

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00

FICHA / FONTE: 56/51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030200612.154

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00

FICHA / FONTE: 57/53

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- Roberta Leite Vieira de Sá, Mat.: 40000817;
- Alélio Pereira, Mat.: 0652958.

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Lucas Martins Gonçalves de Azevedo
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Pinto
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO N.º 144/2019
Pregão Presencial nº 067/2019 **Processo Licitatório nº 340/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ n.º **05.621.288/0001-35**, estabelecida à Rua João Vieira Carneiro, 89 – Pedro Gondim – João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ DE PAIVA**, portador da Carteira de Identidade nº 17.142.991-6 e do CPF nº 121.565.978-47, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 144/2019, datado de 12 de dezembro de 2019, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 11/12/2020, fica prorrogado até 10/12/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 125.140,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e quarenta reais)**.

3.2– O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 433/2020.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 11 dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Contratante

Novetech Soluções Tecnológicas Ltda
José Luiz De Paiva
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGENS LTDA

CONTRATO N.º 125/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.293.2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços de **EXAMES CARDIOLÓGICOS**, para os quais existe demanda junto aos Usuários do SUS da municipalidade, conforme anexos I e II do edital.

PRAZO: O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de **16 de dezembro de 2021**. Podendo ser prorrogado, aditado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030200612.154

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00

FICHA / FONTE: 56/51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030200612.154

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00

FICHA / FONTE: 57-53

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- Roberta Leite Vieira de Sá, Mat.: 40000817;
- Alélio Pereira, Mat.: 0652958.

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

PORTARIA Nº 213/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder aos Professores Regentes relacionados abaixo o direito da Função Extraclasse na Unidade Escolar em que existia demanda para a função de acordo com o descrito no Art 33, XII da Lei Municipal nº .385/91.

Alciene Marini Silva
Alessandro José da Silva Concencio
Bianca Miranda Campos
Cristiane Lessa de Mello
Cristine Bonan Carvalho
Elaine Teixeira de Abreu
Emmanuel Gerk Naegele
Geíza Maria Calvo de Azevedo
Maísa Seabra Ferraz
Maria Aparecida Silveira Pinto
Maria Celia Macedo de Oliveira
Maria Elisa Bittencourt França
Marta Helena Peixoto Pinto
Mercedes da Costa Ferreira
Monique Pires da Silva Bastos
Natanael Pontes Cypriano
Patrícia Carmona Romeiro
Pedro Macedo Coelho
Rejane Maria Carmona Nicolau
Rejane Vaz Nunes
Rogéria Abreu Rodrigues
Rosângela Duarte Curty
Rosângela Neves de Oliveira
Vilma Almeida de Andrade do Valle

Telma Macedo Paiva
Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO nº 05/2020

“EFETIVA A TRANSFERÊNCIA DE um VEÍCULO PARA a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO NA FORMA QUE DISPÕE”.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir ao Poder Executivo Municipal, um veículo oficial de sua frota, com as seguintes especificações:

VEÍCULO 01	
Marca:	Renault
Modelo:	Logan Dyna 16 R
Ano/Modelo	2014/2015
Placa:	KQS 8F36
Chassi:	93Y4SRD6EFJ708143
Cor:	Preto
Combustível:	Gasolina/Alcool
Renavan:	01032075101

Art. 2º - A presente transferência é conveniente e oportuna, com objetivo e alcance social, visando dar uma melhor destinação a bens ociosos nesta administração.

Art. 3º - Para efetivação da presente doação será lavrado termo de transferência.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de dezembro de 2020.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Autoria: Mesa Diretora

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO

LICITATÓRIO N.º 0138/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2020 TIPO DE

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital de TOMADA DE PREÇOS 002/2020 tendo por objeto a **Contratação de Empresa para execução de obras de reformas no Prédio da Câmara Municipal e aquisição de elevador**, nos termos da Lei 8666/93, em especial o artigo 49, devido à pedido de impugnação impetrada e aceita por esta Câmara;

por Tutela Provisória deferida pelo Tribunal de Contas Do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Processo TCE/RJ 231.350-8/2020, que determina o adiamento do Certame até o advento de decisão final conclusiva; e por não haver tempo hábil para realização da obra no presente ano, considerando-se nos encontrar em ano final de mandato. Publique-se.

Cordeiro, 22 de dezembro de 2020.

Elielson Elias Mendes
Presidente